



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 072/2014

03/11/2014

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constante da letra "I", do inciso I, do Art. 89, incisos I e XVIII, do artigo 10, e inciso VI, do artigo 65, todos da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de ser oficializado e normatizado o sistema de numeração predial dos imóveis inseridos no Programa Municipal de Regularização Fundiária:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Todas as unidades habitacionais inseridas em parte do **LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, e cadastradas no programa municipal de Regularização Fundiária, serão renumeradas conforme abaixo se especifica:

01	ANTÔNIO DOS SANTOS e JOCEMARA W. DOS SANTOS	<b>Avenida Santos Dumont, nº 917</b> Quadra 37, lote 02 - Loteamento Santo Antônio de Pádua
02	PEDRO CAETANO DE SOUZA e MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE SOUZA	<b>Avenida Santos Dumont, nº 916</b> Quadra 37, lote 03 - Loteamento Santo Antônio de Pádua
03	LURDES BARBOSA E NOVAES	<b>Avenida Santos Dumont, nº 915</b> Quadra 37, lote 04 - Loteamento Santo Antônio de Pádua
04	TEREZINHA DE JESUS ROSA DELLANI	<b>Avenida Santos Dumont, nº 914</b> Quadra 37, lote 05 - Loteamento Santo Antônio de Pádua
05	MARIA LUCIA GRIEBLER	<b>Avenida Santos Dumont, nº 913</b> Quadra 37, lote 06 - Loteamento Santo Antônio de Pádua
06	MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	<b>Avenida Santos Dumont, nº 912</b> Quadra 37, lote 06-A Loteamento Santo Antônio de Pádua
07	IRACEMA GOMES	<b>Avenida Santos Dumont, nº 911</b> Quadra 37, lote 07 - Loteamento Santo Antônio de Pádua
08	LUCIA MARIA DE OLIVEIRA ROSA e RENILSON BAHLS	<b>Avenida Santos Dumont, nº 910</b> Quadra 37, lote 08 - Loteamento Santo Antônio de Pádua
09	SUELI CAROLINA BAHLS	<b>Avenida Santos Dumont, nº 909</b> Quadra 37, lote 09 - Loteamento Santo Antônio de Pádua
10	TEREZINHA DE CAMPOS BAHLS	<b>Avenida Santos Dumont, nº 908</b> Quadra 37, lote 10 - Loteamento Santo Antônio de Pádua
11	ANDREA MENDES DOS SANTOS BAHLS e RONALDO BAHLS	<b>Avenida Santos Dumont, nº 907</b> Quadra 37, lote 11 - Loteamento Santo Antônio de Pádua
12	AUGUSTO SILVEIRA e JOÃO VALMIR SILVEIRA	<b>Avenida Santos Dumont, nº 906</b> Quadra 37, lote 12 - Loteamento Santo Antônio de Pádua



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## GABINETE DA PREFEITA

13	WANDERLEI ANTÔNIO SILVEIRA e ROSANE TAVARES	<b>Avenida Santos Dumont, nº 905</b> Quadra 37, lote 13 - Loteamento Santo Antônio de Pádua
14	OSMAR BORTOLIM MENDES e IRACEMA QUIRINO MENDES	<b>Avenida Santos Dumont, nº 904</b> Quadra 37, lote 14 - Loteamento Santo Antônio de Pádua
15	TEREZINHA CARDOSO e JOEL PADILHA CARDOSO	<b>Avenida Santos Dumont, nº 903</b> Quadra 37, lote 15 - Loteamento Santo Antônio de Pádua
16	SEBASTIANA FERREIRA	<b>Avenida Santos Dumont, nº 902</b> Quadra 37, lote 16 - Loteamento Santo Antônio de Pádua
17	CLARISSE DA LUZ HEIDAN e JOSÉ CARLOS HEIDAN	<b>Avenida Santos Dumont, nº 901</b> Quadra 37, lote 17 - Loteamento Santo Antônio de Pádua
18	JOVANI DE FÁTIMA RODRIGUES	<b>Avenida Santos Dumont, nº 900</b> Quadra 37, lote 18 - Loteamento Santo Antônio de Pádua

**Art. 2º** - Quando em um mesmo imóvel houver mais de uma casa destinada à ocupação independente, cada um destes elementos deverá receber numeração própria, distribuída pela Secretaria Municipal de Obras, com referência sempre à numeração da entrada pelo logradouro público.

**Art. 3º** - A numeração dos novos edifícios e das respectivas unidades será designada por ocasião do processamento da licença para edificação e distribuída para todas as unidades autônomas projetadas sobre a planta de cada unidade habitacional.

**Art. 4º** - Fica vedada a colocação, em qualquer imóvel, de placa de numeração indicando número que altere a oficialmente estabelecida pelo Município de Laranjeiras do Sul.

**Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia deste **DECRETO** e de sua publicação para a **SANEPAR** e **COPEL** procederem com a alteração cadastral em seus bancos de dados.

**Art. 6º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita do Município de LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2014.**

  
**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**  
Prefeita Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

**CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231**

GABINETE DA PREFEITA